

# A Guerra da Lagosta: projetos autonomistas em rota de colisão

*The Lobster War: autonomist projects on a collision course*

Geórgia Bernardina de Menezes Gomes\*

Isadora Rodrigues Atiense\*\*

Júlia Brigoni Maciel\*\*\*

Luiz Marcelo Michelon Zardo\*\*\*\*

## Resumo

Este artigo visa a descrever e analisar a chamada Guerra da Lagosta, conflito bilateral que abalou as relações franco-brasileiras no início da década de 1960. Assim, busca-se compreender a eclosão da querela através da observação das políticas externas adotadas por Brasília e Paris em referido período e das doutrinas jurídicas antagônicas dos dois países. Ademais, descreve-se a cronologia do contencioso e analisam-se seus principais significados, com a conclusão de que o conflito representou uma disputa de soberania entre duas nações que esboçavam movimentos autonomistas.

**Palavras-chave:** Guerra da Lagosta. Direito do Mar. Conflito Diplomático.

## Abstract

This paper aims at describing and analysing the so-called Lobster War, a bilateral conflict that unsettled the Franco-Brazilian relationship in the beginning of the 1960s. Thus, it is sought to comprehend the outbreak of the quarrel through the examination of the foreign policies adopted by Brasília and Paris in the referred period and of their antagonistic legal doctrines. In addition, the chronology of the contentious is described, and its main meanings are analysed, what leads to the conclusion that the conflict has represented a sovereignty dispute between the two nations, which drafted autonomist movements.

**Keywords:** Lobster War. Law of the Sea. Diplomatic Conflict.

\*Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contato: 00277023@ufrgs.br

\*\*Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contato: isa.atiense@gmail.com

\*\*\*Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contato: juliabrigonimaciel@hotmail.com

\*\*\*\*Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contato: luizmarcelomz@gmail.com

## Introdução

A Guerra da Lagosta, conflito bilateral entre Brasil e França relacionado à pesca da lagosta em águas adjacentes ao Nordeste Brasileiro entre 1961 e 1963, é uma das questões mais relevantes e menos estudadas de nossa história diplomática recente. Mesmo que o litígio não tenha escalonado para confronto militar, não deixa de ser representativo o fato de ele ter sido a última confrontação direta do Brasil com uma potência europeia, tratando-se certamente do caso mais emblemático ao menos desde a Questão Christie, no Segundo Reinado.

Foi diante da ciência de que esse relevante acontecimento tem sido negligenciado pela Academia que se gestou o presente artigo. Afinal, identificou-se apenas um artigo voltado explicitamente à compreensão da Guerra da Lagosta, escrito por Antônio Carlos Lessa (1999). Desse modo, esta pesquisa, voltada à elucidação dos motivos do contencioso e seus principais significados, pautou-se significativamente por fontes primárias, compilados cronológicos como o de Braga (2004) e relatos biográficos como os de Souza Filho (1982) e Cadier (1979).

Partindo-se da hipótese de que a Guerra da Lagosta representa mais um dos inúmeros episódios autonomistas da História Diplomática Brasileira - assim como a Questão Christie, a Questão Webb, o veto à entrada da Alemanha na Liga das Nações e a rejeição da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), dividiu-se este artigo em seis partes. Para além desta (1) Introdução, dedica-se uma seção voltada (2) a relacionar a querela às políticas externas francesa e brasileira vigentes àquele momento; outra (3) à identificação dos antecedentes históricos do conflito e das perspectivas jurídicas adotadas por França e Brasil quanto à sua resolução; uma quarta (4) descrevendo a cronologia da contenda; uma quinta (5) objetivando analisar as significações do conflito não apenas no que tange à sua interpretação pelas partes envolvidas, mas também no que se refere à evolução das relações bilaterais e aos interesses de terceiras nações; e, por fim, (6) uma conclusão, na qual se expõem as considerações finais desta pesquisa.

## A Política Externa Independente e a Diplomacia Gaullista

Para melhor compreender a chamada Guerra da Lagosta, é crucial analisar o contexto no qual ela se deu. Assim, discorrer-se-á

nesta seção sobre a política externa adotada no período por Brasília, ressaltando suas particularidades. Também examinar-se-á a política externa gaullista, de forma a relacioná-la à brasileira e verificar, assim, suas contribuições para o referido impasse.

De 1961 a 1963, intervalo de duração do contencioso, o Brasil teve dois governos: o de Jânio Quadros (1961, o presidente governou sete meses até abdicar do cargo) e o de João ou “Jango” Goulart (1961-1964), sendo esse período dividido em interregno parlamentarista (1961-1963) e período final presidencialista (1963-1964). Mencionado ínterim, não obstante, observou notável continuidade na política externa, a qual foi posteriormente alcunhada de Política Externa Independente (PEI) por San Tiago Dantas (VIZENTINI, 1995). As diretrizes gerais da PEI consistem na mundialização das relações exteriores, adotando uma perspectiva livre de preconceitos ideológicos; na ótica Norte-Sul das relações internacionais, ao invés da Leste-Oeste; em maior vontade de inserção nas discussões internacionais; e na presença de uma retórica em prol da solidariedade entre as nações e da cooperação para o desenvolvimento (BUENO; CERVO, 2002).

Segundo Vizontini (1995), existem cinco princípios que guiaram a política externa brasileira durante esse período. O primeiro deles é a busca por mercados para os produtos primários por meio da intensificação das relações comerciais com todas as nações, inclusive as socialistas. O objetivo era acumular divisas através da venda de *commodities* para economias industrializadas, comprando destas bens de capital; assim, seriam ampliadas as exportações de manufaturados para o Terceiro Mundo. O segundo princípio consiste na formulação autônoma dos planos de desenvolvimento econômico, embora o Brasil aceitasse capital e ajuda externa. A PEI, ademais, preza pela manutenção da paz, que se daria por meio da coexistência pacífica e do desarmamento. O quarto princípio elencado, por sua vez, é composto pela defesa da não intervenção nos assuntos internos e pela autodeterminação dos povos através do primado absoluto do Direito Internacional nos problemas entre Estados, constituindo um paralelo com o Movimento dos Não Alinhados. Já o quinto e último princípio corresponde à defesa da descolonização; esta seria útil ao Brasil na medida em que criaria mercados potenciais e maior poder de barganha nas negociações comerciais, uma vez que os privilégios alfandegários inerentes à colonização seriam extintos (VIZENTINI, 1995).

Como já mencionado, a PEI foi adotada em ambos os governos do período supracitado, o que confere, pois, um caráter de continuidade à política externa brasileira. É válido ressaltar que tal coerência só se deu no âmbito principiológico, já que no período de três anos da PEI, o Ministério das Relações Exteriores contou com cinco ministros, refletindo a crise pela qual o país passava internamente (BUENO; CERVO, 2002). Além disso, mesmo que dotada de um alto grau de continuidade, a PEI não foi sempre uniforme, com cada governo dando um tom diferente a essa doutrina.

A primeira fase da PEI foi muito influenciada pela ideologia do próprio Jânio, adquirindo contornos cênicos e exagerados (VIZENTINI, 1995). Quadros tinha um estilo diplomático pouco polido, definindo-se por gestos bruscos e chocantes, como exemplifica a condecoração de Che Guevara, vista por muitos como ato provocativo (RICUPERO, 2017). A admiração de Jânio pelos líderes Nehru, Nasser, Sukarno e Tito, expoentes da terceira via que caracterizava o Movimento dos Não Alinhados, marca a diplomacia da época (RICUPERO, 2017). Além disso, o nacionalismo do presidente era caracterizado pela ausência de preocupação em minimizar as discordâncias com os interesses americanos, como demarcou certa vez o embaixador Adolf Berle (RICUPERO, 2017).

A PEI do governo Goulart, por sua vez, substituiu os contornos cênicos por uma progressiva profissionalização da diplomacia, rechaçando contornos performáticos e focando na atuação qualificada em foros multilaterais (AMADO, 2006). O governo de Goulart pode ser visto como o auge da PEI devido à sua capacidade de reorganização da política externa em um momento político e econômico delicado para o Brasil, o início da década de 60. Ademais, Vizentini destaca o alto padrão dos chanceleres do período (VIZENTINI, 1995). Pode-se dar destaque especial a Melo Franco, Araújo Castro e San Tiago Dantas, este denominado por Ricupero de “refundador e aperfeiçoador da diplomacia independente” (RICUPERO, 2017, p. 426).

Assim, a PEI representou uma nova fase na política externa brasileira, incorporando inovações em relação aos governos anteriores. Em meio a uma fase delicada da Guerra Fria, através da PEI o Brasil logrou melhor se posicionar de forma autônoma nas questões internacionais, ganhando protagonismo e buscando transformar-se em uma ponte entre o Ocidente e o Terceiro Mundo (BUENO; CERVO, 2002).

A política externa gaullista, por sua vez, insere-se no contexto vivido pela França na ocasião da posse do General De Gaulle, em 1959. O novo presidente, pioneiro da Quinta República Francesa, encontrou um país com baixa autoestima e marginalizado das grandes discussões internacionais, especialmente devido à onda de independências afroasiáticas que levava ao desmantelamento do Império Francês (NATIONAL WAR COLLEGE, 1995). Nessa perspectiva, fazia-se essencial reinserir a França na categoria de potência global, como demonstram as palavras de De Gaulle: “France is not really herself unless she is in the front rank” (DE GAULLE, 1970 apud TEKIN, 2010, p. 61). Como forma de lograr referido intento, desenvolveu-se uma política externa altiva, assertiva e assentada em três grandes eixos, na visão de Bernos: busca por independência (entendida como a preservação da soberania nacional), perseguição do interesse doméstico e rejeição de qualquer forma de hegemonia no Sistema Internacional (BERNOS, 1974).

De Gaulle, como meio de alcançar a proeminência global da França, buscava relativizar a importância da Guerra Fria no contexto internacional, apresentando seu país como um árbitro para os conflitos entre a superpotência estadunidense e a soviética (NATIONAL WAR COLLEGE, 1995). Nesse diapasão, a França apresenta uma postura pragmática, expandindo seu arco de relações. Estreitam-se os laços com a Alemanha Ocidental de Adenauer e aposta-se no fortalecimento dos vínculos com os países da Ásia e da Europa Oriental, inclusive os socialistas (WARNER, 1965), e também com os do Oriente Médio (BERNOS, 1974). Esse pragmatismo, visto como oportunista por uma parcela significativa da literatura, representa o desejo de usufruir dos benefícios do Sistema Internacional sem arcar com os custos a ele inerentes. Essa postura é exemplificada por Bernos através da atitude francesa de construir amizades bilaterais com os países árabes enquanto endossava a posição ocidental pela redução do preço do petróleo nos foros multilaterais (BERNOS, 1974).

A estratégia de emergência da França enquanto potência repousava em larga medida na Comunidade Econômica Europeia (CEE) (BERNOS, 1974). A ênfase dada a essa organização, não obstante, assentava-se não na defesa de um projeto federalista conforme à Declaração Schuman, mas na oportunidade vislumbrada de alcançar uma liderança continental através dela e, por conseguinte, de projetar-se globalmente (WARNER, 1965). Uma prova disso é

o veto à entrada inglesa no bloco através da política de *chaise vide* (VICENTE, 2017); o ingresso de Londres, apoiado pela vasta maioria dos países europeus, poderia ameaçar a liderança de Paris nos assuntos europeus, tanto pela força econômica com que ainda contava o Reino Unido quanto pela ligação estreita entre este e os Estados Unidos (NATIONAL WAR COLLEGE, 1995).

Outrossim, a política externa do general de Gaulle - conduzida pelo ministro Murville até 1967, e por Debré a partir deste ano - tinha propósitos internos, servindo de contraposição à política doméstica conservadora (BERNOS, 1974), assim como aconteceu durante o breve governo de Jânio Quadros no Brasil. A guinada nacionalista representada pelo desenvolvimento de um programa nuclear, pelo afastamento dos Estados Unidos e pela saída gradual do comando integrado da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) - coroada completamente em 1966 -, foi endossada até mesmo por opositoristas como o jornal *Le Monde* (BERNOS, 1974), o que contribuía para uma união nacional em torno de seu governo.

Dito isso, é importante atentar ao fato de que, para além da Guerra da Lagosta, Brasil e França tiveram outros pontos de atrito diplomático no período entre 1961 e 1963. Em 1962, o Brasil concedeu asilo a Georges Bidault, adversário de De Gaulle e opositor da independência argelina (BRAGA, 2004). Além disso, segundo Braga, nesse período acirrou-se o impasse que vinha desde 1940 quanto à encampação, pelo Governo Brasileiro, de empresas que envolviam interesses do governo francês e seus cidadãos (BRAGA, 2004). Por fim, também voltavam à ordem do dia as discussões sobre a dívida do Brasil para com a França, e incomodava a Paris a política de João Goulart de hostilidade ao capital estrangeiro, envolvendo a Lei de Remessa de Lucros de 1962, e a retirada da obrigatoriedade do ensino da língua francesa na educação secundária brasileira (ARAÚJO, 2011).

Portanto, no triênio 1961-1963, é fácil entender como a chamada Guerra da Lagosta, assim como outras divergências bilaterais, emerge como resultante do contato de duas políticas externas assertivas que visavam à projeção global de seus respectivos países. Afinal, nos casos de divergências citados, vislumbrou-se o antagonismo entre o interesse nacional brasileiro e o francês, e a maximização destes era precisamente o foco central de ambas as doutrinas.

## Antecedentes Históricos e Jurídicos

A eclosão do contencioso franco-brasileiro popularmente conhecido como Guerra da Lagosta, para além das configurações momentâneas das chancelarias brasileira e francesa, tem claros condicionantes históricos e doutrinários. No que tange aos antecedentes históricos, é importante a observação de que durante a década de 1950 a França teve atuação perene na pesca de mencionado crustáceo na costa da África Ocidental; não obstante, a prática predatória levou ao esgotamento de lagostas naquele local, tornando imperativo explorar novas regiões (LESSA, 1999). Braga dá uma ênfase especial ao fato de que a França, a despeito do Japão, não se via satisfeita com a solução de importar o animal, dada a sua essencialidade para a nobre gastronomia francesa (BRAGA, 2004).

Nesse diapasão, cabe também atentar ao panorama da atividade pesqueira da lagosta no Brasil. Muniz (2013) ressalta que os métodos industriais na pesca do crustáceo ainda eram incipientes no país, e haviam sido introduzidos em meados da década de 1950 no litoral cearense por um cidadão estadunidense, Davis Morgan. Já naquele momento a presença estrangeira no setor despertara a ira dos setores nacionalistas, em especial do periódico *O Democrata*, ligado ao Partido Comunista Brasileiro. Cessadas as críticas sobre a ilegalidade de Morgan após a obtenção de licença para pesca do Governo Federal, a imprensa mais inconformada passou a imputar-lhe acusações de exploração predatória (MUNIZ, 2013). *O Democrata*, em tom bastante incisivo, acusa o empresário de cometer “uma verdadeira devastação” (O DEMOCRATA, 1957 apud MUNIZ, 2013, p. 350). Cabe observar que nessa controvérsia, diante do conflito de interesses dos setores nacionalistas com o empresariado estrangeiro, já era possível notar um tom crescente de xenofobia em alguns discursos jornalísticos e de grupos da sociedade (MUNIZ, 2013), algo que se repetiria de forma ainda mais acirrada na ocasião da querela franco-brasileira.

Nota-se, destarte, que o início da década de 1960 revelava uma conjuntura propícia ao aumento da insistência francesa para atuar no setor pesqueiro na costa nordestina brasileira. Afinal, ao mesmo tempo que as fontes de lagosta da França haviam se esgotado no arco Senegal-Mauritânia, o Nordeste do Brasil vinha mostrando-se altamente produtivo na atividade, com uma elevação da exportação de 40 para 1196 toneladas entre 1955 e 1960, segundo dados coletados por Braga (BRAGA, 2004).

Por outro lado, há que se analisar a ambiguidade de doutrinas jurídicas no que concerne à questão, porquanto a interpretação do *Quai d'Orsay* sobre o caso da lagosta era antagônica à do Itamaraty. O Direito Internacional da época, em sua tradição costumeira e também naquela positivada na Convenção de Genebra ou Convenção sobre a Plataforma Continental (1958), estabelecia que os únicos recursos aquáticos marinhos que poderiam ser objeto de soberania nacional seriam aqueles presentes no mar territorial, à época indicado por atos unilaterais de cada país (BRAGA, 2004). A plataforma continental, por sua vez, era entendida por referida Convenção como a parcela do leito marinho não correspondente ao mar territorial restrita ao nível de profundidade de duzentos metros, ou além desse limite quando houvesse possibilidade de explorar os recursos correspondentes. Nota-se, pois, que apenas a posse do próprio patrimônio da plataforma é alvo da soberania nacional, e não a dos recursos aquáticos a ela adjacentes. A mesma visão fora internalizada pelo direito brasileiro através do Decreto nº 28.840 (BRASIL, 1950).

A França, assim como o Brasil, reconhecia a soberania nacional sobre as riquezas da plataforma continental, em consonância com a Convenção de Genebra de 1958, sem embargo de esta não ter sido assinada por ambos (LESSA, 2000). O ponto central, assim, assentava-se no status taxonômico da lagosta: para os brasileiros, o animal faria parte do patrimônio da plataforma, constituindo espécie sedentária por deslocar-se caminhando sobre o leito marinho; para os franceses, ela seria um peixe, já que locomover-se-ia através de saltos, e não andando, e portanto sua captura seria livre fora do mar territorial - de três milhas no caso brasileiro (MUNIZ, 2013). O ilustre oceanógrafo Paulo Silva, que assessorou a delegação brasileira, chegou a ironizar a argumentação de Paris afirmando que se a lagosta fosse um peixe por locomover-se por saltos, o canguru também o seria (MARIN, 2009).

O Brasil passou, então, à retórica de que a lagosta poderia ser identificada como patrimônio da plataforma continental perante a Convenção de Genebra. O ponto de partida foi identificado em moção levantada pelo delegado salvadorenho durante as negociações de mencionado acordo para que fossem excluídos de suas cláusulas os crustáceos e os animais andantes (LESSA, 2000). O fato de essa requisição ter sido rejeitada pelos Estados presentes poderia indicar, para o Itamaraty, a intenção dos legisladores de incluir os crustáceos no rol patrimonial da plataforma (BRAGA, 2004).

A França, por sua vez, chegou a adotar outra sorte de argumento com base menos clara tanto frente à realidade quanto em face do Direito Internacional da época. Trata-se da alegação de que os franceses teriam direito a explorar a lagosta brasileira devido ao fato de terem-na descoberto nas zonas de atuação almejada após procedimentos de pesquisa citados na próxima seção (BRAGA, 2004), o que parece carecer de razoabilidade diante do fato de que ainda na década anterior a companhia de Davis Simon explorava a lagosta em zonas bastante próximas daquelas que foram alvo das expedições francesas (MUNIZ, 2013).

## Cronologia dos Fatos

Demonstrada a causa imediata dos interesses franceses sobre a lagosta brasileira, pode-se apresentar a cronologia do contencioso. No início de 1961, o *Quai d'Orsay* solicitou ao Itamaraty autorização para que três embarcações francesas efetuassem pesquisas sobre viveiros de lagosta no Nordeste, pedido que Braga (2004) afirma revelar o desejo de exercer atividades pesqueiras na costa brasileira. O governo do Brasil, temendo uma crise diplomática, aceitou, ainda que haja telegramas que demonstrem preocupação por parte das autoridades locais considerando o potencial da pesca de lagostas na região e a disparidade tecnológica entre o setor pesqueiro brasileiro e o francês (BRAGA, 2004). A única condição imposta foi a de que cada navio fosse acompanhado de um representante da Marinha, com intuito de monitoramento, e que os resultados das pesquisas fossem oportunamente informados a Brasília (LESSA, 1999).

Em março do mesmo ano, chegaram as naus *Gotte* e *Lonk Ael*, em abril acrescidas à *La Tramontaine* e ao *Olympic*, excedendo a quantia requisitada de três embarcações. Apesar disso, mais uma vez evitando a geração de uma situação desconfortável, o Brasil consentiu. Os quatro lagosteiros atuaram em média a quatro milhas náuticas da costa brasileira, em zona externa a nosso mar territorial (onde era concentrada até então a pesca da lagosta), mas em águas adjacentes à plataforma continental (BRAGA, 2004).

Em maio, com a expiração da licença concedida, as pressões das companhias francesas para exploração dos viveiros de lagosta nordestinos foram acirradas, e o Itamaraty apressou-se em demonstrar à Embaixada da França que a natureza estratégica do negócio e a opinião pública doméstica tornavam imperativo impe-

dir a atuação estrangeira no setor. Mesmo assim, várias empresas bretãs ignoraram as negativas brasileiras e enviaram embarcações de modo ilegal (no entendimento do Itamaraty) para o Brasil. Em janeiro de 1962, o lagosteiro francês *Cassiopée* foi apreendido a dez milhas náuticas da costa do Rio Grande do Norte pela Corveta Ipiranga da Marinha Brasileira. A partir do ocorrido, a França registrou queixa formal quanto à legitimidade do apresamento, e as discussões bilaterais sobre os aspectos jurídicos da pesca de lagosta na costa brasileira foram iniciadas. Afinal, o Brasil defendia a legalidade da apreensão, alegando que a prática do *Cassiopée* usurpava o patrimônio da plataforma continental nacional, enquanto a França afirmava se tratar tão somente de atividade de pesca em área externa ao mar territorial (BRAGA, 2004).

Em meio às negociações franco-brasileiras, os interesses dos grupos econômicos franceses apenas aumentavam. Consta no Documento DCI/Dim/4/562.8 do Departamento Consular e de Imigração do Itamaraty (1962), conforme citado por Braga (2004, p. 32), que proprietários de quatro lagosteiros franceses propunham mudar-se para o Brasil com suas famílias e adquirir nacionalidade brasileira, trocando também a bandeira das embarcações, ao que o Itamaraty respondeu que não havia viabilidade legal. Outrossim, os apresamentos não se restringiram ao *Cassiopée*, e foram sistematicamente continuados: pode-se citar, por exemplo, ainda em 1962, os casos do *Plomarch*, em junho, do *Lonk Ael*, em julho, e do *Folgor* e do *Françoise Christine*, em agosto (BRAGA, 2004).

Nessa perspectiva, em nota datada de 30 de julho de 1962, a Embaixada da França no Brasil apresentou a proposição de buscar um *modus vivendi* e também a de levar o contencioso ao arbitramento, em consonância com Convenção de Arbitramento entre o Brasil e a França (1909) (FRANÇA, 1962). O Itamaraty acatou o pedido de buscar um *modus vivendi*, mas rechaçou a submissão do conflito ao arbitramento (LESSA, 1999), visto que a já citada Convenção textualmente se dirigia apenas a questões que “não afetem os interesses de terceiras potências”. À medida que a pesca da lagosta constitui prática exercida em vários locais do globo, haveria envolvimento de terceiros interesses, desviando a resolução da questão do caminho arbitral. Essa negativa não se deu sem controvérsias, como demonstra artigo da revista francesa *Politique Étrangère*, que destaca os esforços de Paris por uma solução pacífica do conflito em face do que considera uma intransigência de Brasília (LE CONFLIT, 1963).

Assim, em 12 de janeiro de 1963, chegou ao Brasil missão de negociação presidida pelo Monsieur Lagarde, por isso mesmo denominada Missão Lagarde, com a pretensão de obter imediatamente a concessão da pesca da lagosta por embarcações francesas sem risco de apresamento (BRAGA, 2004). Foram frustradas tanto essa expectativa quanto a proposta francesa de um *modus vivendi*, já que os termos apresentados por Paris, envolvendo a limitação do número de lagosteiros franceses em atuação no Brasil e a retenção de parte do produto pescado por organizações nordestinas, não foram considerados razoáveis pelo Itamaraty (LESSA, 1999). A vinda da Missão Lagarde, apesar de seu intento, não logrou amainar as relações bilaterais, como indicam as apreensões dos lagosteiros *Françoise Christine*, *Gotte* e *Banc D'arguin* no trigésimo dia do mesmo mês (BRAGA, 2004). É verdade que houve um relaxamento dessas medidas no nono dia de fevereiro, com autorização para que as naus retomassem suas atividades enquanto durassem as negociações, porém com a indicação do governo brasileiro de que se trataria da última concessão a ser feita (BRASIL, 1963).

Ademais, no décimo segundo dia de fevereiro a embaixada francesa voltou a pedir autorização para que seis lagosteiros operassem na costa nordestina, e o fez quando estes já estavam a caminho, embora tenha prometido agir para impedir a vinda de novos barcos enquanto a situação ainda estivesse indefinida (LESSA, 1999). Já bastante irritado com as constantes chegadas de lagosteiros franceses, o Brasil concedeu a autorização apenas por um prazo de doze dias, considerado insuficiente pelo *Quai d'Orsay* (LESSA, 1999). Além disso, mudou de ideia sobre a permissão para que o *Françoise Christine*, o *Gotte* e o *Banc D'arguin* retomassem suas atividades, concedendo no dia 18 de fevereiro um prazo de quarenta e oito horas para que as naus regressassem ao país de origem (LE CONFLIT, 1963).

Faz-se mister notar que, para além da irascibilidade identificada no governo brasileiro, o setor pesqueiro e os grupos nacionalistas do país também estavam bastante insatisfeitos com a situação. Isso pode ser exemplificado pelo tom bastante crítico exposto pela edição de 13 de fevereiro de 1963 do *Correio da Manhã* (1963), que acusa a França de atentar contra a soberania nacional, e, ainda, pelas mobilizações de lagosteiros pernambucanos, que ameaçaram ao então governador Miguel Arraes tomar medidas diretas contra as embarcações francesas (BRAGA, 2004).

A crise teve suas dimensões escalonadas quando, no dia 21 de fevereiro, o governo francês decidiu enviar uma embarcação de guerra, a *Tortu*, para salvaguardar os interesses das seis embarcações presentes na costa brasileira, cujo prazo de doze dias para regressar estava se encerrando. Diante disso, o embaixador do Brasil em Paris, Souza Neto, marcou uma audiência com o presidente De Gaulle, na qual requisitou sem sucesso a suspensão do envio do navio e teve do chefe de Estado o aviso de que agora ele se encarregaria pessoalmente da questão (LESSA, 1999). Enquanto no Brasil predominavam as críticas a uma suposta violação de soberania nacional imputada pela França, em Paris se ressaltava o envio de uma embarcação de guerra como um procedimento rotineiro entre os Estados praticantes da pesca no exterior (LE CONFLIT, 1963; CADIER, 1982).

Desse modo, *Quai d'Orsay* apressou-se a propor uma solução para o *clímax*, qual seja a extensão da licença brasileira aos seis lagosteiros por mais quinze dias e o encaminhamento à arbitragem não da questão material sobre a taxonomia da lagosta, mas da legitimidade ou não da consulta arbitral sobre mencionada questão perante os termos da Convenção Franco-Brasileira de 1909. A resposta brasileira foi no sentido de não aceitar qualquer acordo antes da notícia de suspensão da vinda da nau militar (LESSA, 1999).

Foi precisamente nesse momento de ápice de tensão que a questão da Lagosta ganhou protagonismo na sociedade e na imprensa brasileiras. Houve um consenso quanto aos supostos excessos da postura francesa, refletido nos grandes jornais e também no meio artístico, como indica a formulação do famoso samba “A lagosta é nossa”, de Moreira da Silva e Kyabo, e da “Marcha da Lagosta”, de Washington e Simone (MUNIZ, 2013). Essa “popularização” do conflito internacional converteu-se em um forte aumento da xenofobia, notado por Roger Cadier (1982), economista francês residente no Brasil que chegou a escrever a Roberto Marinho uma carta, posteriormente publicada em “O Globo”, na qual combate aquilo que considerava injustiças alimentadas pela mídia brasileira. Referido aumento da xenofobia também se converteu em um maciço movimento de satirização do povo bretão, envolvendo a difusão de estereótipos e a publicação de charges de gosto duvidoso (MUNIZ, 2013). Relacionadas a esse movimento, ainda, estão a depredação da sede campinense da Aliança Francesa no início de março (MUNIZ, 2013) e a difusão da notícia falsa

de que o presidente De Gaulle teria dito que o Brasil não seria um país sério, quando na verdade essa afirmação fora proclamada pelo embaixador brasileiro em Paris, Souza Neto, que posteriormente admitiu tê-la dito durante entrevista ao “Jornal do Brasil” (SOUZA NETO, 1979).

Com o acirramento dos ânimos, ambos os países perceberam que cabia aliviar as provocações. De tal sorte, a França manteve o *Tartu* a mais de cem milhas náuticas do mar territorial brasileiro (BRAGA, 2004) e, por questões de defesa nacional, o Brasil enviou ao Nordeste quase a totalidade de sua Marinha, mas o fez de forma cautelosa e sem inspirar conflitos com a nau francesa (LESSA, 1999). Consequentemente, o contencioso começou a arrefecer. No segundo dia de março, iniciaram-se a retirada do *Tartu* da costa brasileira e sua substituição pelo *Paul Goffeny* (BRAGA, 2004), o qual tinha potencial bélico significativamente inferior, pesando mil toneladas e dotado tão somente de um canhão 100 mm (CADIER, 1982). Jornais franceses já anunciavam a capitulação de Paris (BRAGA, 2004).

Dando continuidade à normalização da situação, no dia 7 de março a embarcação *Gotte* retirava-se da costa brasileira, assim como o *Banc D'arguin* no dia seguinte (BRAGA, 2004). No décimo dia do mês, o mesmo aconteceu com os quatro lagosteiros restantes e o *Paul Goffeny* (BRAGA, 2004). A guinada na Guerra da Lagosta representada pelo envio do *Tartu* terminara sem enfrentamentos bélicos ou ruptura de relações diplomáticas.

Já em meio a uma *détente*, a França, como previsto pela Convenção para a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais (1907), dirigiu-se ao Bureau Internacional da Corte Permanente de Arbitragem para que este entrasse em contato com o governo brasileiro no que concerne a um novo pedido de arbitramento para o contencioso bilateral (LESSA, 1999), evitando, pois, envolver o *Quai d'Orsay* e voltar a deteriorar as relações. A mensagem francesa continha duas propostas de arbítrio: uma procedimental - sobre a viabilidade do encaminhamento do litígio à arbitragem perante os termos da Convenção Franco-Brasileira de 1909 - e outra material - não mais sobre a taxonomia da lagosta, mas indagando se as riquezas da plataforma continental seriam ou não objeto de soberania nacional (LESSA, 1999). Isso representa uma mudança de posição de Paris, que jamais contestara os direitos de cada país sobre o patrimônio da respectiva plataforma. O contato não foi respondido, já que,

superado o ápice do confronto, o Itamaraty entendia que não havia mais condições políticas para que a França permitisse o envio de embarcações ao litoral brasileiro. Assim, o *status quo* era favorável ao Brasil, e não cabia regressar às negociações que antecederam o envio do *Tartu*.

Desse modo, embora as rugas do conflito tenham permanecido, como indica a fria reação do presidente De Gaulle à instauração do governo militar no Brasil (SILVA, 2014), restabeleceram-se as condições para relações bilaterais franco-brasileiras focadas não apenas em controvérsias jurídicas, mas principalmente na cooperação bilateral. Estas foram materializadas no agendamento de uma visita de De Gaulle a Brasília para outubro de 1964, que foi efetivamente realizada (SILVA, 2014) e abriu caminho para um novo capítulo nas relações entre os dois países, como abordar-se-á na seção seguinte.

Por fim, no que tange à questão concreta da pesca da lagosta, não houve novas evoluções senão um acordo de 1965 entre pessoas jurídicas privadas dos dois países, produzindo como efeito somente o arrendamento de embarcações francesas por pescadores brasileiros (LESSA, 1999). O contencioso arrefeceu-se, pois, sem que tenha sido formalmente solucionado.

## **Significados da Guerra da Lagosta**

Descrita a cronologia dos fatos, procede-se à análise dos significados do conflito. A Guerra da Lagosta compreende significados diversos, os quais podem ser divididos em três dimensões: uma relacionada às suas percepções no Brasil e na França separadamente, outra à evolução das relações franco-brasileiras e uma última às relações de poder que caracterizam a política internacional.

### *Significados para Brasil e a França*

No ordenamento brasileiro, a Guerra da Lagosta foi vista como uma violação da soberania nacional de forma quase consensual. Assim, seus significados precisam ser relacionados aos interesses de grupos antagonísticos.

O presidente João Goulart, logo após o plebiscito que marcou a substituição do regime parlamentarista pelo presidencialismo, buscava fortalecer sua imagem, continuamente deteriorada

tanto pela crise econômica e social do país quanto pelo ideal comunista que lhe era atribuído pelos críticos ao governo. Segundo Muniz (2013), via-se como primordial uma demonstração de veemência em um momento em que a população perdera grande parcela de sua confiança no governo (MUNIZ, 2013). Goulart valeu-se, portanto, dos dispositivos da Política Externa Independente para desmentir uma suposta fragilidade do país ao não se mostrar submisso a uma potência europeia na questão da Lagosta. Desse modo, tal postura, além de ir ao encontro da busca por fortalecimento e protagonismo no cenário internacional almejados pela PEI, teve implicitamente propósitos de política interna.

As Forças Armadas brasileiras, por sua vez, viram a situação como oportunidade para adquirir prestígio em meio à população civil, contrastando com a abalada popularidade do governo Goulart. Muniz constata, inclusive, que o envolvimento no conflito foi uma espécie de “laboratório pré-golpe para os militares, que revelavam não só em discursos, mas também em gestos, suas intenções de ruptura com o poder institucional” (MUNIZ, 2013, p. 360). A querela com a França também possibilitou o resgate de uma mentalidade de cunho imperialista nas Forças Armadas, de reafirmação do protagonismo brasileiro no Atlântico Sul e de certo saudosismo do protagonismo do país no antigo Império Português. Tal postura implicava uma exaltação nacionalista das riquezas nacionais frente à necessidade de proteção da costa ameaçada pela cobiça estrangeira (RIBEIRO, 2004 apud MUNIZ, 2013).

Outro aspecto a ser ressaltado é o de que a questão representou a primeira vez em que a opinião pública brasileira voltava sua atenção ao usufruto dos recursos marítimos, algo que até então era insuficientemente debatido em um país dotado de vasta faixa litorânea. O segundo momento em que se deu enfoque às questões marítimas foi a ocasião da demarcação do mar territorial de 200 milhas náuticas durante o governo Médici, por meio do decreto 1.098 (BRASIL, 1970) - posição bem mais assertiva do que aquela que se mantinha à época da Guerra da Lagosta, quando o mar territorial brasileiro era de somente 3 milhas. Tal demarcação, além de seguir a prática das demais nações latino-americanas, denota o desejo de que situações como a da Guerra da Lagosta não mais ocorressem. Não obstante, em vista da desaprovação por parte dos países desenvolvidos, o Brasil acabou por reduzir seu mar territorial para

apenas 12 milhas na década de 1990, adequando-se à Convenção de Montego Bay (SILVA, 2015).

Por outro lado, na visão francesa a Guerra da Lagosta foi decorrente de um entendimento equivocado por parte das autoridades brasileiras, o que se depreende da já mencionada crença de não ter havido violação da soberania do país sul-americano. Para a França, a lagosta não seria um recurso natural da plataforma continental brasileira e, além disso, argumentava-se que o envio de navios de guerra para proteção de barcos pesqueiros era prática usual dos Estados para a proteção de seus cidadãos. Em uma perspectiva eurocêntrica, o Brasil seria um país subalterno, incapaz de distinguir um ato bélico de uma simples salvaguarda aos cidadãos franceses. Outrossim, a reação brasileira teria um cunho protecionista ao buscar impedir o acesso de embarcações industriais sofisticadas e eficientes a áreas cuja exploração se revelava propícia para empreendedores nacionais pouco competitivos. O parco conhecimento brasileiro do mercado pesqueiro internacional seria o cerne desse oneroso atrito, em comparação com a vasta experiência francesa em locais como a costa atlântica africana (MUNIZ, 2013). Essas impressões, vale dizer, desdobram-se em uma retórica que imprime aos brasileiros um tom de indisposição à resolução pacífica de conflitos por meio da defesa de uma postura ilógica (LE CONFLIT, 1963).

### *Significados para as Relações Bilaterais*

Durante o conflito, autoridades francesas como o representante das Forças Armadas na Embaixada Francesa, Pierre Lallart, mantiveram relações com políticos e militares opositores de Goulart. Segundo Araújo (2011), em clara demonstração de desprezo ao governo de Brasília, os franceses efetuaram contatos oficiais com o governador do estado de São Paulo, Adhemar de Barros, que mantinha posição de firme hostilidade ao presidente. Também não foram rompidas as relações comerciais militares, com a Aeronáutica brasileira continuando a ser fiel cliente da indústria bélica francesa. Os representantes franceses no Brasil expressavam aberto descontentamento com Goulart; e aos ressentimentos intrínsecos à Guerra da Lagosta somaram-se divergências políticas quanto às encampações de empresas estrangeiras e às regulações impostas ao capital estrangeiro. O governo golpista liderado pelos militares, em

contraposição, viria a ter muito mais representantes considerados confiáveis pelos franceses do que o anterior (ARAÚJO, 2011).

Ao almejarem o êxito econômico no Brasil, os franceses julgaram que a prolongada inspiração dos brasileiros nos aspectos culturais franceses seria suficiente para relações bilaterais ótimas. Dessa situação, resultou uma “política de frieza” por parte das autoridades francesas para com o Brasil, a qual partia do pressuposto de que era necessário fazer Brasília perceber o erro que cometia ao prejudicar as relações bilaterais com a França (LESSA, 2000). É nesse panorama que Lessa afirma que a Guerra da Lagosta denotou a incapacidade dos franceses em formular uma política externa plausível para América Latina e Brasil (LESSA, 2000).

Diante disso, as relações franco-brasileiras experimentaram uma deterioração e um distanciamento que iriam perdurar até a visita de De Gaulle ao Brasil, após a deposição de Goulart e a entrada no poder do governo de cunho militar. Pode-se concluir que tanto França como Brasil “não conseguiram encaminhar soluções para os interesses de seus nacionais fora dos constrangimentos dos enfrentamentos e da discórdia” (LESSA, 1999, p. 118). Houve retraimento de ambos os lados: os franceses passaram a evitar operar na plataforma continental brasileira, enquanto os brasileiros adiaram o registro do decreto 28.840 (BRASIL, 1950) no secretariado da ONU - o qual assegurava a soberania do país sobre a plataforma continental (LESSA, 1999).

Faz-se necessário, então, analisar o significado do litígio em uma perspectiva de longo prazo, vislumbrando seus desdobramentos no período que se seguiu ao golpe de 1964. As visões da literatura são, contudo, divergentes. O embaixador Marcelo Raffaelli considera que “as relações Brasil-França voltaram ao nível tradicional de cordialidade e respeito mútuo” (RAFFAELLI, 2003, p. 383) após a visita de De Gaulle ao Brasil. Lessa (1999), por sua vez, avalia a passagem de De Gaulle como coerente com a política de cooperação para o desenvolvimento pregada tanto pelo Brasil quanto pela França, a qual foi concretizada com a assinatura bilateral do Acordo de Cooperação Técnica e Científica de 1967. Constata, no entanto, que, apesar de algumas iniciativas, persistiu certo abandono quanto às questões econômicas, e que as relações tiveram uma evolução lenta e apática, não se concretizando as possibilidades de expansão de contatos políticos e econômicos (LESSA, 2000). O estudioso, inclusive, caracteriza as relações

franco-brasileiras a partir de então por uma “negligência cordial” (LESSA, 2000, p. 232) que perduraria até a década de 1990. Já Araújo, no âmbito das relações militares, identifica uma relativa continuidade entre antes e depois do golpe, notando-se uma persistência do enfoque relativo a questões técnicas e ao comércio de artigos bélicos (ARAÚJO, 2015).

Durante a visita de De Gaulle, apesar das recentes divergências, os discursos francês e brasileiro eram de profundo apreço às “dominantes relações de amizade” (BRASIL, 1964a, p. 122). Castello Branco chega a equiparar a Revolução Francesa ao movimento - autoproclamado revolucionário - que depôs João Goulart em 1964, prezando pela liberdade e justiça social defendidas por ambos os governos (BRASIL, 1964b). Pode-se constatar um abandono da Política Externa Independente, visto que Castello Branco discursa, inclusive, em elogio à missão civilizadora europeia perpetrada por países como a França, que teria se transformado em ajuda aos povos da África e da Ásia (BRASIL, 1964c). Charles De Gaulle, por sua vez, ressalta o caráter democrático, cristão e latino que une os dois países, bem como a necessidade de empenhar-se pela paz e pelo equilíbrio, de sorte a lograr uma aproximação entre América Latina e Europa (FRANÇA, 1964).

Os discursos dos presidentes denotam a cordialidade típica dos contatos diplomáticos, muitas vezes não levada à prática. Pode-se identificar certo tom de demagogia, visto que as nações haviam passado recentemente por um conflito que se aproximou de um congelamento total de relações e de uma escalada bélica (LESSA, 2000). Afinal, o aprofundamento das relações, que parecia tão visado nos discursos de Castello Branco e De Gaulle, na prática deu-se tão somente em nível raso.

### *Significados no Panorama das Relações Internacionais*

A partir do capítulo X do livro *Souvenirs d'un Carioca Honoraire*, de Roger Cardier (1982), e dos relatos do embaixador Marcelo Raffaelli nos Cadernos do CHDD (2003), é possível inferir que houve interesse estadunidense na deterioração das relações franco-brasileiras, tanto no âmbito econômico quanto no político-securitário. O desejo de um isolamento francês por parte das autoridades dos Estados Unidos se relaciona com fato de que, mesmo fazendo parte do bloco capitalista, a França buscava projetar-se como líder de

uma região que tradicionalmente fora subordinada à tutela americana da Doutrina Monroe e do Corolário Roosevelt. A posição dos Estados Unidos como superpotência não seria compatível com uma França que buscava recuperar seu protagonismo global, conforme mencionado na segunda seção.

Segundo Raffaelli (2003), em agosto de 1963 a embaixada brasileira em Washington, comunicando-se com as autoridades de Brasília quanto a possíveis motivos do relaxamento na Guerra da Lagosta, ressaltou o isolamento que vinha sendo imposto à França pelos Estados Unidos de Kennedy. O presidente americano, agindo para prejudicar a posição internacional do país europeu, havia ensaiado até mesmo uma aproximação com a Alemanha Ocidental. Apontaram-se como razões imediatas para isso a rejeição pela França de um acordo nuclear, a insistência em exercer uma posição de liderança europeia na OTAN e, ainda, questões relativas a negociações tarifárias e à rejeição do ingresso do Reino Unido na Comunidade Econômica Europeia (RAFFAELLI, 2003). Assim, referida nota corrobora a existência de interesse norte-americano por insucessos na estratégia de inserção internacional francesa.

Em relação ao aspecto econômico, é sabido que partiu de um cidadão norte-americano a iniciativa de pesca da lagosta como uma atividade lucrativa no Nordeste brasileiro, personificada no empresário Davis Morgan. Cientes do sucesso de tal empreitada, os franceses decidiram também usufruir da lagosta brasileira (MUNIZ, 2013). Tomaram, dessa maneira, parte do mercado antes monopolizado por empreendedores estadunidenses - iniciativa claramente desfavorável aos interesses destes.

Assim, há de se convir que, de um lado, a negativa do Brasil aos interesses pesqueiros franceses mostrou-se coincidente com os interesses americanos à medida que a atuação pesqueira da França na costa nordestina atrapalhava os empreendimentos estadunidenses de mesma natureza, enquanto a conseqüente deterioração nas relações franco-brasileiras representava um revés no projeto de projeção global da França, algo desejável na estratégia americana de isolar Paris. Por outro lado, paradoxalmente, como Washington atuava para isolar a França em outros eixos, como o da política europeia, De Gaulle teria se sentido pressionado a abrandar relações com o Brasil para reduzir seu retraimento internacional, colaborando para o fim da Guerra da Lagosta.

## Conclusão

A Guerra da Lagosta, portanto, resulta de nítido antagonismo de interesses entre o Brasil e a França. Para além da relevância econômica da pesca do crustáceo, a necessidade de autoafirmar a própria soberania, no caso brasileiro, e a condição nacional de potência, no caso francês, permitiu que uma divergência pontual entre Brasil e França adquirisse proporções incomensuráveis para as relações bilaterais. Assim, por trás de argumentos jurídicos bastante plásticos, cosidos em meio a um Direito do Mar ainda incipiente, assentaram-se questões objetivas de interesse nacional, as quais eram refletidas pelas diretrizes de política externa do Itamaraty e do *Quai d'Orsay* naquele período.

Nessa perspectiva, efetivamente pôde ser confirmada a hipótese de que a Guerra da Lagosta constituiria um movimento autonomista da política externa brasileira, em consonância com o que preconizavam os princípios da chamada Política Externa Independente. Essa conclusão, vale dizer, coincide com a interpretação brasileira do conflito e contrapõe-se à interpretação francesa, a qual ressalta uma intransigência brasileira diante de uma postura de Paris supostamente não ofensiva e voltada apenas à defesa de empresários nacionais vinculados ao setor de pesca marítima.

Em adição, é válido ressaltar que o conflito também produziu efeitos sobre as relações bilaterais. Em meio a divergências na literatura, uma avaliação ponderada parece conduzir à observação de que, não tendo o conflito sido formalmente solucionado, suas memórias perduraram nas relações bilaterais, especialmente durante o resto do governo de João Goulart, bastante mal visto por Paris. Embora esses resquícios tenham sido mitigados com a ascensão de um regime militar no Brasil, e a despeito dos discursos oficiais endossando a aproximação, não há evidências empíricas de que tenha havido melhoria significativa das relações frente ao período anterior à Guerra da Lagosta.

O contencioso também tem um significado preciso se relacionado à dinâmica internacional daquele momento. A negativa brasileira para as atividades dos lagosteiros franceses coincidiu com os interesses econômicos dos empreendedores americanos que atuavam no Nordeste do Brasil, assim como a conseqüente deterioração das relações franco-brasileiras era adequada à estratégia do presidente Kennedy de isolar a França gaullista. Apesar disso, notou-se

também que o isolamento imposto por Washington a Paris em outros eixos, como o da política europeia, pode ter contribuído para que De Gaulle, pressionado pelo contínuo retraimento internacional de seu país, decidisse pelo retorno da nau militar *Tartu*, levando a Guerra da Lagosta a seu fim.

Restou também evidente a insuficiência do aparato jurídico internacional para a resolução da Guerra da Lagosta, corroborando a necessidade de inovações nesse sentido, que seriam concretizadas com a Convenção de Montego Bay, de 1982, e também gerou-se a preocupação em assegurar por mecanismos internos a soberania da costa nacional, o que no caso brasileiro se fez com a expansão unilateral da faixa de mar territorial em 1970.

Por fim, há que se reconhecer que a falta de uma solução formal para o conflito terminou por perpetuar o *status quo ante*, favorável ao Brasil, o que não implica um sucesso da diplomacia brasileira, tendo em vista a falibilidade de suas tentativas de dissuadir De Gaulle quanto ao envio do *Tartu*. Essa visão, contudo, longe de esgotar o debate, abre margem para que futuras discussões sobre o contencioso possam explorar eventuais falhas estratégicas do Itamaraty na condução da questão.

## Referências

AMADO, Rodrigo. A política externa de Goulart. In: ALBUQUERQUE, José; SEITENFUS, Ricardo; CASTRO, Sérgio. **Sessenta anos de política externa brasileira**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

ARAÚJO, Rodrigo Nabuco de. **Conquête des esprits et commerce des armes: la diplomatie militaire française au Brésil (1945-1974)**. 2011. 492 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Toulouse Le Mirail, Toulouse, 2011.

BERNOS, Roger. Gaullist Foreign Policy in Retrospect. **The World Today**, Londres, v. 30, n. 8, p.345-354, ago. 2018.

BRAGA, Cláudio da Costa. **A Guerra da Lagosta**. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2004.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 1.098, de 25 de Março de 1970**. Altera os limites do mar territorial do Brasil e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De11098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De11098.htm). Acesso em 02 nov. 2018

BRASIL. **Decreto n. 28.840, de 8 de novembro de 1950**. Declara integrada ao território nacional a plataforma submarina, na parte correspondente a esse território, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-28840-8-novembro-1950-329258-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 02 nov. 2018.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Nota da Embaixada da França no Brasil para o Ministério das Relações Exteriores de 30/07/1962, número 232, AHMRE-B, **Notas Ostensivas Recebidas da Embaixada da França no Brasil**, 1962-63, maço 06999, 1962.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Nota do MRE para a Embaixada da França no Brasil de 12/03/1963, número 16, AHMRE-B, **Notas Ostensivas Expedidas para a Embaixada da França no Brasil**, 1961-63, maço 07007, 1963.

BRASIL. Presidente (1964-1967: Humberto de Alencar Castello Branco). **Ao receber o Presidente Charles de Gaulle, da França, no Cais do Arsenal de Marinha**. Rio de Janeiro: 13 de outubro de 1964. Disponível em: <https://bit.ly/2T8nHac>. Acesso em 11 de nov. 2018.

BRASIL. Presidente (1964-1967: Humberto de Alencar Castello Branco). **No Palácio do Planalto, ao recepcionar o Presidente Charles de Gaulle, da França**. Rio de Janeiro: 13 de outubro de 1964. Disponível em: <https://bit.ly/2JXP6aK>. Acesso em 11 nov. 2018.

BRASIL. Presidente (1964-1967: Humberto de Alencar Castello Branco). **Na homenagem que lhe foi prestada pelo Presidente Charles de Gaulle, da França, a bordo do cruzador “Colbert”**. Rio de Janeiro: 15 de outubro de 1964. Disponível em: <https://bit.ly/2zKLbtd>. Acesso em: 11 nov. 2018.

BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília: EdUnB, 2002.

CADIER, Roger. **Souvenirs d'un Carioca Honoraire**. Paris: Nouvelles Éditions Latines, 1982.

FRANÇA. Presidente (1959-1969: Charles André Joseph Marie De Gaulle). Rio de Janeiro: 14 de outubro de 1964. Disponível em: <https://bit.ly/2PShMqT>. Acesso em 11 nov. 2018.

FRANÇA. Nota da Embaixada da França no Brasil para o Ministério das Relações Exteriores, 30/07/1962, número 232, AHMRE-B, **Notas Ostensivas Recebidas da Embaixada da França no Brasil**, 1962-63, maço 06999.

LE CONFLIT de la langouste entre la France et le Brésil. **Politique étrangère**, Paris, v. 28, n. 2, p.97-100, 1963.

LESSA, Antônio Carlos. A Guerra da Lagosta e outras guerras: conflito e cooperação nas relações França-Brasil (1960-1964). **Cena Internacional**, v. 1, n. 1, p. 109-120, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/2NaQH1O>. Acesso em: 11 nov. 2018.

LESSA, Antônio Carlos. A parceria bloqueada: as relações entre França e Brasil, 1945-2000. 2000. 352 f. **Tese (Doutorado em História)**—Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MARIN, Denise. Com a França, foi “guerra da lagosta”. **O Estado de São Paulo**. São Paulo, 28 jan. 2009. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,com-a-franca-foi-guerra-da-lagosta,314045>. Acesso em 02 nov. 2018.

MUNIZ, Túlio de Souza. A “Guerra da Lagosta”: um Laboratório para o Golpe Militar de 1964 e suas Abordagens na Imprensa Regional. **Brasiliana**, v. 2, n. 2, p. 345-370, 2013.

NATIONAL WAR COLLEGE. **Charles de Gaulle and the Break with Atlantism**. Disponível em: <http://www.dtic.mil/dtic/tr/fulltext/u2/a440655.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2018.

RAFFAELLI, Marcelo. A guerra da lagosta: um episódio das relações diplomáticas Brasil-França (1961-1964). **Cadernos do CHDD**, n. 3, p. 361-398, 2003.

RICUPERO, Rubens. **A Diplomacia na Construção do Brasil: 1750-2016**. Rio de Janeiro: Versal, 2017.

SILVA, Alexandre Pereira da. O Brasil e um novo despertar para o Direito do Mar. **RIL**, Brasília, n. 208, p.25-40, 2015.

SILVA, André Reis da. Interdependência, segurança e desenvolvimento: a política externa do governo Castelo Branco (1964-1967) In: SILVA, (org.) ; SVARTMAN, (org.) . **A Política Externa Brasileira durante o Regime Militar (1964-1985)**, 2014.

SOUZA NETO, Carlos Alves de. **Um Embaixador em Tempos de Crise**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1979.

TEKIN, Beiza. **Representation and othering in discourse: the construction of Turkey in the EU context**. Amsterdã: John Benjamins Publishing Company, 2010.

VIZENTINI, Paulo. G. F. **Relações internacionais e desenvolvimento: o nacionalismo e a Política externa independente (1951-1964)**. Petrópolis: Vozes, 1995.

VICENTE, F. J. **Dimensão social em processos de integração regional: aspectos teóricos e o caso do Mercosul**. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Internacionais. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Dissertação. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/132920>. Acesso em: 27 ago. 2017.

WARNER, Geoffrey. Gaullist Foreign Policy. **The World Today**, Londres, v. 21, n. 3, p. 112-119, mar. 1965.

*Recebido em: 19/03/2019*

*Aprovado em: 03/05/2019*